

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS**  
**GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Luís Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Fernando Haddad

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**  
Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

**DIRETOR DE ENSINO**  
Prof. Augusto Aloísio Benevenuto Júnior

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
Prof. Áureo Rodrigues Pereira

**DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
Prof. Adriano Geraldo

**CHEFE DE GABINETE**  
Prof. Samuel Pereira Dias

**COORDENADOR GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**  
Prof. Haroldo Silva Vallone

**COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
Luciana Gomes Germano Andrino

**COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO**  
Prof. Fábio Pereira Dias

**COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**  
Mariângela de Faria

**COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Prof. Joel Guimarães de Brito Júnior

**COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
Rita de Cássia Silva Costa

**RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO**  
Coordenação Geral de Recursos Humanos

## SUMÁRIO

EDITAIS.....	3
PORTARIAS.....	31
ORDEM DE SERVIÇO .....	41
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – HOMOLOGAÇÃO .....	42
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – CONCESSÃO .....	43
AUXÍLIO NATALIDADE-HOMOLOGAÇÃO .....	43
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - HOMOLOGAÇÃO .....	44
LICENÇA LUTO – HOMOLOGAÇÃO .....	44
LICENÇA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO .....	45
LICENÇA PATERNIDADE - HOMOLOGAÇÃO.....	45
LICENÇA GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO .....	46
LICENÇA MATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	46
LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO .....	47
CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	49
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO .....	59

## EDITAIS

### EDITAL Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2009

#### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (PIVIT) 2009**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2009, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT).

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O PIBITI é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos tecnológicos.

**1.2.** O PIVIT é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

**1.3.** A bolsa de Iniciação Tecnológica (IT) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação ou do ensino técnico, do campus Bambuí, sendo destinada à atividade de pesquisa tecnológica.

**1.4.** Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação e à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Bambuí do IFMG poderes de fiscalização do processo seletivo.

**1.5.** Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses (01 de agosto a de 2009 a 31 de julho de 2010) a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa do PIBITI correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

**1.6.** As bolsas terão duração de 12 (doze) meses e valores igual a R\$ 300,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de 01 de agosto a 31 de julho de 2010.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

##### **2.1. São objetivos do programa:**

**2.1.1.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de sua política de inovação tecnológica, através da iniciação tecnológica na graduação.

**2.1.2.** Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**2.1.3.** Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

**2.1.4.** Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

**2.1.5.** Envolver os pesquisadores nas atividades de formação desenvolvimento tecnológico e inovação.

**2.1.6.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa tecnológica para alunos de graduação e/ou do ensino técnico.

**2.1.7.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades tecnológicas.

**2.1.8.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2ª à 6ª feira, das 07 às 11 h e das 13 às 17 h, na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Bambuí do Instituto Federal Minas Gerais, situado ao lado do refeitório da instituição.

**3.2.** O período da inscrição será de **27 de abril a 22 de junho de 2009.**

**3.3.** No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do aluno (Formulários 1 e 2);
- b) Projeto de Pesquisa do orientador devidamente cadastrado no banco de projetos da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Bambuí;
- c) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3 – Projeto de Pesquisa, com os nomes dos integrantes e 3 (três) cópias do mesmo projeto sem os nomes dos integrantes a qual possa ser identificados.
- d) Plano de Trabalho (máximo oito páginas) a ser desenvolvido pelo bolsista, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Métodos, Atividades a serem desenvolvidas e Cronograma de Trabalho. O plano apresentado deverá ser adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 4) e entregue 1 (uma) cópia com identificação do orientador e bolsista e 3 (três) cópias do mesmo plano de trabalho sem a identificação do aluno e do orientador.
- e) Comprovante de matrícula e cópia atualizada do boletim de rendimento do estudante fornecida pela Secretaria de Ensino Superior do Campus Bambuí do IFMG;
- f) Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa;
- g) Curriculum Vitae, da Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado do estudante candidato à bolsa e do professor (**sem comprovação**).
- h) Apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas pelo orientador junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página [http://inf.cefetbambui.edu.br/portal\\_sicad/](http://inf.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/).

### **4. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**4.1.** Serão oferecidas pela Instituição 2 (duas) bolsas de PIBIT do CNPq.

**4.2.** A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

**4.3.** Candidatos ao PIBITI que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do **Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT)**, desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

## **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**5.1.** Ser professor efetivo do Campus Bambuí do Instituto Federal Minas Gerais, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título de **Doutor**.

**5.2.** Não estar licenciado/afastado do Campus Bambuí, por qualquer motivo.

**5.3.** Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

**5.4.** O número de bolsistas por orientador deverá ser de até **2 (dois) alunos**, incluindo as demais modalidades de bolsa, exceto a do Programa BIC-Jr, que poderá contemplar um terceiro bolsista.

**5.5.** Cada professor candidato a orientador poderá inscrever apenas **2 (dois) alunos** por modalidade de bolsa ou por projeto. A inscrição de dois alunos não implica que o orientador venha a ter duas quotas.

**5.6.** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc., para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

**5.7.** Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de trabalho científico.

**5.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser **inferior a quatro meses**.

**5.9.** Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

**5.10.** No caso de empecilho para orientar o aluno de PIBITI, o orientador deverá informar ao Coordenador de Pesquisa para tomar as providências cabíveis.

**5.11.** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

**5.12.** É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

**6.1.** Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

**6.2.** Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

**6.3.** Estar regularmente matriculado no **3º semestre** do curso de Graduação ou semestres subsequentes e apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).

- 6.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 6.5. Participar da II Jornada Científica do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.
- 6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí.
- 6.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.
- 6.8. Devolver ao Campus Bambuí do IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7. DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e será **cadastrado** na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.
- 7.2. Cada projeto de Pesquisa terá direito a, no máximo, duas bolsas de pesquisa. O Projeto de Pesquisa poderá solicitar uma terceira bolsa, desde que este esteja na modalidade PIBIC - Jr.
- 7.3. Ter mérito técnico-científico. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada;
- 7.4. Apresentar viabilidade técnica e econômica;
- 7.5. Do projeto de pesquisa deverá constar: Título, Introdução (caracterização do problema estudado e sua importância), Objetivos (Gerais e Específicos), Justificativa (síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas atualizadas, sobre a motivação que o leva ao problema a ser estudado), Metodologia, Relevância do trabalho, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Cronograma de Execução, Orçamento e Referências Bibliográficas.
- 7.6. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da instituição envolvida (Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí).
- 7.7. O programa prevê o financiamento de bolsas de Iniciação Tecnológica apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.
- 7.8. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser **detalhado** e **diferenciado** com respectivo cronograma de atividades, principalmente em projetos de pesquisas que necessitem mais de um orientando.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.
- 8.2 O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

- a. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**

i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

b. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – **ELIMINATÓRIO**

- i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- iii. Justificativa (10 pontos)
- iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- v. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)
- vi. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância tecnológica (5 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

**OBS.:** O Projeto será considerado **aprovado** caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

c. Aluno (Total 30 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**

- i. Plano de trabalho (5 pontos)
  - \_ Integração com os objetivos do projeto (2 Pontos)
  - \_ Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos)
- ii. *Curriculum Vitae* (15 pontos)
  - \_ Estágios e monitorias (0,5 para cada 80 h ou por semestre letivo – máximo 5 pontos)
  - \_ Organização de eventos (0,25/evento – máximo 1 ponto)
  - \_ Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalhos (0,25/participação – máximo 1 ponto)
  - \_ Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos (1/participação – máximo 2 pontos)
  - \_ Participação em atividades de extensão (0,5/atividade - máximo 2 pontos)
  - \_ Publicação de artigo científico (1/publicação – máximo 2 pontos)
  - \_ Publicação de resumo (0,5/publicação – máximo 2 pontos)
- iii. Boletim de Rendimento (10 pontos)
  - \_ Nº de pontos = (0,1 X CRE)

d) Professor (Pontuação máxima de 30 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**

- i) *Curriculum Vitae* (pontuação máxima de 30 pontos)
  - Título de doutor: 4 pontos
  - Tese de doutorado (por orientação): 0,50 ponto (máximo 1 ponto)
  - Dissertação de mestrado (por orientação): 0,40 ponto (máximo 0,8 ponto)
  - monografia *lato sensu*: 0,10 ponto por monografia (máximo 0,50 ponto)
  - Monografia final do curso de graduação (máximo 05 orientações): 0,05 ponto cada (máximo 0,25 ponto)
  - Iniciação científica ou monitoria institucional: 0,10 ponto cada (máximo 0,5 ponto)
  - Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação): 0,40 ponto cada (no máximo 1,6 ponto)
  - Participação em banca examinadora de concurso (por banca): 0,30 ponto cada (no máximo 1,2 ponto)

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

- Participação em banca examinadora de seleção (por banca): 0,10 ponto cada (no máximo 1,0 ponto)
- Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca): 0,20 ponto cada (no máximo 1,0 ponto)
- Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca): 0,15 ponto cada (no máximo 0,60 ponto)
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca): 0,15 ponto (máximo de 0,60 ponto)
- Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10 bancas): 0,02 ponto (máximo de 0,2 ponto)
- Livro publicado na área com conselho editorial (autoria): 1,00 ponto por livro (máximo de 4 pontos)
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria): 0,80 ponto cada (máximo de 1,6 ponto)
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação): 0,70 ponto
- Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos: 0,20 ponto (máximo 1,0 ponto)
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
  - Qualis A ..... 1,00 ponto
  - Qualis B ..... 0,70 ponto
  - Qualis C ..... 0,40 ponto
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
  - Qualis A..... 0,70 ponto
  - Qualis B ..... 0,50 ponto
  - Qualis C..... 0,30 ponto
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado: 0,20 ponto cada
- Obra premiada na área: 0,50 ponto cada
- Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento nos últimos 5 anos: 0,30 ponto cada
- Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento: nos últimos 5 anos: 0,15 ponto cada
- Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos): 0,04 ponto cada
- Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos): 0,02 ponto cada
- Revisor científico em periódico:
  - Internacional ..... 0,40 ponto
  - Nacional ..... 0,30 ponto
- Revisor científico em congresso:
  - Internacional .....0,30 ponto
  - Nacional .....0,20 ponto
- Bolsa de produtividade em pesquisa: 1,00 ponto
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica: 0,50 ponto
- Criação de software ou similar (com registro): 0,80 ponto
- Produção de material áudio-visual (com registro): 0,70 ponto

- Criação em multimeios (com registro): 0,50 ponto
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos: 1,00 ponto

**8.3** As solicitações serão classificadas como “**RECOMENDADO**” os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

**8.4** Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Professores classificados que não foram contemplados com a orientação de um bolsista PIBICT;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

**8.5** O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao Instituto Federal Minas Gerais- Campus Bambuí (**sem bolsa**), podendo este órgão ser público ou privado; será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a **nota máxima**).

**8.6** O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Interno e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio Internet <http://www.cefetbambui.edu.br> ;
- b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 05 (cinco) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana da Ciência e Tecnologia do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1.** O resultado do PIBICT será publicado no sítio do Campus Bambuí do IFMG ([www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)) até o dia 03 de julho de 2009.

**10.2.** Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do CPF e RG do estudante;
- c. Termo de responsabilidade do aluno voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT);
- d. Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIVIT.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc". A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

**11.2.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**11.3.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**11.4.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**11.5.** Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

**11.6.** É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**11.7.** O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO I desse Edital.

**11.8.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

**11.9.** O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, que depois de emitir seu parecer, encaminhará à Direção-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal Minas Gerais para homologação.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBITI ETAPAS DO PIBITI 2009

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	27/04/2009
Término das inscrições	22/06/2009
Resultado do processo seletivo do PIBITI	até 03/07/2009
Indicação do aluno	até 08/07/2009
Período de vigência da bolsa	01/08/2009 a 31/07/2010

ANEXO II



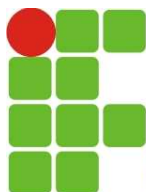
F-1. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR

DADOS DO ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
LOCAL DE PERMANÊNCIA NA INSTITUIÇÃO/SALA/LABORATÓRIO		TELEFONE/RAMAL
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE -UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
OUTROS		
É DOADOR DE ÓRGÃOS?		
_ SIM _ NÃO		
SANGUE _ O _ A _ B _ AB	FATOR RH _ POSITIVO (+) _ NEGATIVO (-)	

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO III



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MINAS GERAIS  
Campus Bambuí

**DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO**

**F-2. FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO**

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO)	NATURALIDADE -UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL
CPF	SITUAÇÃO MILITAR	CERTIDÃO MILITAR
TRABALHA? _ SIM _ NÃO	LOCAL DO TRABALHO	TELEFONE
BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA	CONTA
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
FALECIDO? _ SIM _ NÃO	PROFISSÃO	TELEFONE
NOME DA MÃE		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
FALECIDA? _ SIM _ NÃO	PROFISSÃO	TELEFONE

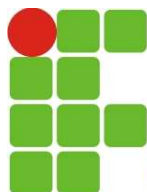
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

<b>OUTROS</b>	
<b>RENDA FAMILIAR</b>	<b>NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA</b>
<b>COR/RAÇA: _ NEGRA ( ) PARDA _ AMARELA _ INDÍGENA _ BRANCA _ NÃO INFORMADA</b>	
<b>SANGUE</b> _ O _ A _ B _ AB	<b>FATOR RH</b> _ POSITIVO (+) _ NEGATIVO (-)

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO IV



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MINAS GERAIS  
Campus Bambuí

**DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO**

**FORMULÁRIO 3 - PROJETO DE PESQUISA**

**Formulário de projeto de pesquisa.**

Este formulário será utilizado para apresentação de projeto de pesquisa docente ao Campus Bambuí do IFMG com o objetivo de formalizar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica na instituição. O projeto deverá ser escrito em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e margens 2 cm. Deverá conter os seguintes itens: Caracterização do Problema (Introdução), Justificativa, Objetivos e Metas, Procedimentos Metodológicos (ou Material e Métodos), Relevância do trabalho, Cronograma, Aspectos Éticos da Pesquisa (se houver), Dados preliminares (se houver) e Referências.

**Título do projeto:**

**Responsável pelo projeto:**

**Co-autores:**

**Local onde vai ser desenvolvido:**

**Áreas de conhecimento do CNPq**

**Subárea do CNPq**

\* consultar tabela do CNPq.

Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Nome do Autor e Assinatura

Nome

Assinatura

## RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá conter em média 300 palavras, e deve situar o problema que será trabalhado, a hipótese de trabalho, os objetivos almejados, os resultados esperados e preliminares (se houver).

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Caracterização do Problema

Explicar em linhas gerais qual é a motivação da realização do trabalho.

#### 1.2. Objeto da Pesquisa

Explicitar claramente qual será o objeto do seu trabalho, i.e. o tema central focado no projeto.

#### 1.3. Pergunta do Projeto

Diga qual é a pergunta principal que você pretende responder no projeto.

#### 1.4. Hipótese do Trabalho

Diga qual é a hipótese que tentará provar com sua pesquisa.

## 2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas atualizadas, sobre a motivação que o leva ao problema a ser estudado.

## 3. OBJETIVO E METAS

### 3.1. Objetivo Geral do Trabalho

Descreva o objetivo geral do projeto e construa seus principais objetivos específicos, enumerando-os e definindo as metas que você pretende atingir (etapas que você espera cumprir para alcançar cada objetivo; a última meta de cada objetivo específico deverá apontar para o tipo de publicação/produto que poderá surgir quando esse objetivo tiver sido concluído). Se possível, ordene cronologicamente esses objetivos e metas.

### 3.2. Objetivos Específicos, Metas e Cronograma de Trabalho

Pode aumentar ou reduzir o número de linhas nessa coluna, correspondendo ao número de objetivos específicos e de metas em cada um (marque a linha, clique em tabela e escolha excluir ou inserir).

<b>Objetivo/Meta</b>	<b>Mês/ano</b>
Objetivo 1:	
Meta a	
Meta b	
Meta c	
Objetivo 2:	
Meta a	
Meta b	
Meta c	

### **3. METODOLOGIA**

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas – explicitando: porque e para que? Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados, como serão analisados (usar no máximo mais uma página adicional). Procure deixar claro o quê, como, com quem e onde, cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

### **4. RELEVÂNCIA DO TRABALHO**

#### **4.1. Impactos Científicos e Tecnológicos**

Descrever em linhas gerais os impactos científicos e tecnológicos.

#### **4.2. Impactos Sociais**

Descrever em linhas gerais os impactos sociais.

#### **4.3. Impactos Econômicos**

Descrever em linhas gerais os impactos econômicos.

#### **4.4. Possíveis Aplicações**

Explicar em linhas gerais quais são as possíveis aplicações do trabalho.

### **5. AVALIAÇÃO DAS DIFICULDADES OPERACIONAIS OU EXPERIMENTAIS**

Tecer comentários sobre possíveis problemas que possam prejudicar o bom andamento do projeto ou atraso para atendimento do cronograma proposto para sua execução. Mencionar as possíveis alternativas para superar esses problemas.

### **6. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS (SE HOVER)**

De acordo com a resolução CNS no 196/96, todo projeto da PG-EBS que envolva investigação com/em seres humanos ou que envolva uso de animais de experimentação deverá, OBRIGATORIAMENTE, passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa. Se não estiver familiarizado com as questões de bioética, recomendamos visita aos seguintes sites:

**Fiocruz:** <http://www.presidencia.fiocruz.br/vppdt/index.htm>

Bioética da UFRGS: <http://www.bioetica.ufrgs.br/>

Conselho Nacional de Saúde:

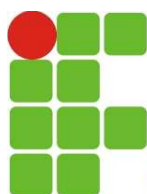
<http://conselho.saude.gov.br/comissao/conep/resolucao.html>

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

## 8. ORÇAMENTO

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### ANEXO V



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MINAS GERAIS  
Campus Bambuí

### DIRETORIA DE PESQUISA, PRODUÇÃO E EXTENSÃO

## F-4. PLANO DE TRABALHO –PIBITI

OBS: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER REDIGIDO PELO ALUNO COM ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO.

<b>DADOS DO ALUNO</b>		
NOME DO ALUNO		
CURSO	MATRÍCULA	
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO
CEP	TEL.	E-MAIL

### PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO
NOME DO(S) ORIENTADOR(ES)
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO (LABORATÓRIO, SALA, ETC.)
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO PROGRAMA: ( ) PIBITI

INTRODUÇÃO (REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER ESTUDADO)
---

<b>OBJETIVOS</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<b>MATERIAL E MÉTODOS</b>

<b>CRONOGRAMA</b>
RELACIONAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ALUNO ESPECIFICANDO A S DATAS DA REALIZAÇÃO DAS MESMAS.

**Cronograma de trabalho.**

DATA INICIAL (MÊS/ANO)	DATA FINAL (MÊS/ANO)	DURAÇÃO DA BOLSA 12 MESES
------------------------	----------------------	------------------------------

Atividade	Mês de trabalho											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												

<b>Compromisso do bolsista</b>
--------------------------------

Declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo Comitê Institucional de Bolsas de PIBICT e homologadas pela Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão desta instituição, para

implantação da bolsa de iniciação científica, assumindo me dedicar 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PIBITI, durante o período de vigência da bolsa.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### Compromisso do Orientador

Declaro que o(a) candidato(a) atende às normas determinadas pelo Campus Bambuí do IFMG e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)

## EDITAL Nº 22, DE 24 DE ABRIL DE 2009 2º PROCESSO Seletivo/2009 VESTIBULAR PARA CURSOS SUPERIORES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ (IFMG-BAMBUÍ), faz saber aos interessados que, no período de 27/04/2009 a 01/06/2009, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo/2009, regido por este Edital, para os cursos de graduação relacionados no quadro constante do item 1.1 deste Edital, com validade para o 2º semestre letivo de 2009.

### 1. DOS CURSOS

1.1. O número de vagas, em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, modalidade e duração, para o primeiro semestre de 2009, está abaixo relacionado:

Cursos – Bambuí	Situação	Modalidade	Vagas	Turno	Duração
Agronomia	Autorizado Resolução nº 04/2007/CD/CEFET- Bambuí	Bacharelado	40	Integral	4 anos
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorizado Resolução nº 305/2007/SETEC	Tecnológico	30	Noturno	2 anos e 6 meses

1.2. Caso o IFMG-Bambuí venha a efetuar qualquer mudança no número de vagas e/ou em sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O valor da Taxa de Inscrição para o 2º Processo Seletivo/2009 do IFMG-Bambuí é de **R\$ 40,00** (quarenta reais).
- 2.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1.1 o candidato que tiver concluído o Ensino Médio, ou equivalente, até a data da efetivação da matrícula.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

- 2.3. As inscrições terão início em 27/04/2009 e poderão ser feitas **pela internet:** no sítio <http://copeves.cefetbambui.edu.br> – até o dia **01/06/2009 às 15h**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico, seguindo as orientações contidas na página eletrônica, imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa **até o dia 01/06/2009**, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida durante o processo de inscrição.
- 2.4. O Manual do Candidato deverá ser obtido no sítio do IFMG-Bambuí, <http://copeves.cefetbambui.edu.br>.
- 2.5. No ato da inscrição, o candidato indicará, na Ficha de Inscrição, o curso para o qual está se inscrevendo, podendo escolher uma 2ª opção de curso. Não indicando nenhuma opção, terá sua inscrição cancelada.
- 2.6. O candidato poderá alterar os dados informados através da internet até o dia 05/06/2009. A partir desta data não será permitida, sob hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.
- 2.7. **O candidato deverá verificar a efetivação de sua inscrição, no período de 16 a 19/06/2009, via internet, imprimindo o comprovante definitivo de inscrição, que deve apresentar no início das provas.**
- 2.8. Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados em datas posteriores à data discriminada no item 2.3.
- 2.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme relação constante do item 4.1 deste Edital. O candidato que não indicar sua opção, ou indicar mais de uma cidade, fará as provas, obrigatoriamente, em Bambuí.
- 2.11. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a opção de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para realizar a prova. Caso nenhuma opção seja selecionada, o candidato fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.
- 2.12. Em caso de duas ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data mais recente.
- 2.13. Em hipótese alguma, será devolvido o valor da Taxa de Inscrição.

### **3. DAS PROVAS**

- 3.1. O 2º Processo Seletivo/2009 será realizado em dois períodos (manhã e tarde), com duração de 04 (quatro) horas cada, no dia **20/06/2009**.
  - 3.1.1. **Manhã:** Início às **08h** - Constará de uma Redação e de uma prova objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Literatura Brasileira, 10 de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
  - 3.1.2. **Tarde:** Início às **14h** - Constará de uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 questões de cada disciplina, a saber: Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química.
- 3.2. Cada questão das provas objetivas terá o valor de 1 (um) ponto e a redação, 10 (dez) pontos, aplicando-se a cada valor o peso determinado no quadro abaixo:

<b>QUADRO DE PESOS DAS DISCIPLINAS QUE COMPÕEM AS PROVAS</b>										
<b>CURSOS</b>	Lit. Bras.	L. Port.	Red	Ling. Est.	Bio.	Qui.	Fis.	Mat.	Geo.	Hist.
Agronomia	1	3	3	1	1	1	3	3	1	1
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	3	3	3	1	1	2	3	1	1

- 3.3. As provas serão elaboradas de acordo com o programa de conteúdos fornecido no Manual do Candidato.
- 3.4. A prova de Redação constará de uma proposta baseada na leitura e compreensão de textos em geral.
- 3.5. Caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões das provas, deverá encaminhar recurso à COPEVES, por escrito, em formulário próprio, fornecido pelos aplicadores, durante a realização da prova.
- 3.6. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVES, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas correspondentes.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades:

- a) BAMBUÍ-MG;
- b) CARMO DO PARANAÍBA-MG;
- c) CURVELO-MG;
- d) LAVRAS-MG.

O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato e estará disponível na *internet* a partir da data prevista no item 2.7 deste Edital.

- 4.2. Os candidatos que, por motivo de **confissão religiosa**, comprovada, não desempenhem atividades no sábado, **deverão optar**, no ato da inscrição, pela realização das provas **apenas** na sede em Bambuí. Para se garantirem esse direito, os candidatos deverão procurar a COPEVES até o dia **05 de junho de 2009**, com um atestado comprobatório de sua confissão religiosa.
- 4.3. A realização das provas, em um dos locais descritos no item 4.1, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos. À COPEVES reserva-se o direito de remanejar para outro local de aplicação mais próximo ao escolhido todos os candidatos que fizeram opção por um local de aplicação onde essa exigência não seja atendida. No caso de mudança, esta será divulgada pela internet, no período de 16 a 19/06/2009, no comprovante definitivo de inscrição.
- 4.4. Os candidatos regularmente inscritos que, por motivo de **confissão religiosa**, comprovada, não desempenhem atividades no sábado, deverão comparecer ao local escolhido para realização da prova (vide item 4.2) no mesmo horário fixado para os demais candidatos. Nesse local, permanecerão sob fiscalização, isolados e incomunicáveis em local designado pela COPEVES, até às 19h, quando iniciarão suas provas.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.
- 4.6. **Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, ficando os mesmos automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.**
- 4.7. O candidato que não comparecer às provas no dia, horários e locais indicados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.8. O candidato portador de necessidades especiais, prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, no ato da inscrição deverá informar a sua necessidade, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até meia hora antes do início da prova, junto à COPEVES.

- 4.9. Durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e do registro da digital do candidato no cartão de respostas. O candidato que se negar a ser

identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Exame Vestibular.

- 4.10. Ao IFMG-Bambuí reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 4.11. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade (com foto) indicado na Ficha de Inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os aplicadores de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.
- 4.12. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 90 (noventa) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas.
- 4.13. De acordo com a legislação vigente, **não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.**
- 4.14. Somente será permitido ao candidato o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha, durante a realização das provas.
- 4.15. Durante a realização da prova é vedado ao candidato a utilização de relógio analógico ou digital, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 4.16. É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
- 4.17. Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta na Folha de Respostas. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha. Em hipótese alguma será fornecida outra Folha de Respostas.
- 4.18. Para preencher a Folha de Respostas, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**
- 4.19. O candidato deverá assinar a folha de presença, na qual consta o número de sua inscrição.
- 4.20. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.21. A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais das provas.

## 5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas e também aquele que não obtiver o mínimo de 20% do valor da nota atribuída à redação.
- 5.2. Os critérios de correção da redação são os constantes do Manual do Candidato.
- 5.3. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 5.4. A divulgação dos resultados consistirá na publicação de lista, até o dia 03/07/2009, que será afixada no IFMG-Bambuí e na internet, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados. Não haverá convocação individual.
- 5.5. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas.
- 5.6. Para se obter o resultado final do concurso, serão aplicados às notas obtidas nas provas os pesos constantes do quadro relacionado no item 3.2.
- 5.7. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Redação. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos, na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, este será decidido a favor do mais idoso.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Gerência de Registros Escolares (GRE) do IFMG-Bambuí, nos dias 13 e 14/07/2009, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30.
- 6.2. A matrícula dos candidatos aprovados, em segunda chamada divulgada pela GRE, será realizada no dia 16/07/2009 e, em terceira chamada, no dia 17/07/2009, nos mesmos horários e local do item 6.1. A critério exclusivo do IFMG-Bambuí, poderão ocorrer novas chamadas, com prazos estabelecidos na convocação do candidato.
- 6.3. É obrigatória, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia, a cópia retida pela GRE:
  - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente;
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
  - Carteira de Identidade;
  - CPF próprio;
  - Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa;
  - Certificado Militar, quando for o caso;
  - Um retrato 3x4 recente;
  - Comprovante de pagamento do prêmio de seguro e cota-parte da Coetagri.
- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula nas datas previstas nos itens 6.1 e 6.2 ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.3.
- 6.5. O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao histórico escolar, o **parecer de equivalência de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 6.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso do IFMG-Bambuí. Caso o candidato aprovado já tenha uma matrícula, deverá fazer opção por 01 (um) dos cursos.
- 6.7. O aluno matriculado no 1º período que não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre e não apresentar justificativa de ausência à Gerência de Registros Escolares neste prazo, terá seu registro acadêmico cancelado e sua vaga será aberta ao primeiro candidato

classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo. Não serão aceitas justificativas para as ausências relacionadas nesta cláusula, exceto por motivo de doença devidamente confirmado e/ou comprovado pelo serviço Médico do IFMG-Bambuí ou em casos previstos em lei. A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no 1º período e entregue à Gerência de Registros Escolares em formulário próprio.

- 6.8. Não havendo o preenchimento das vagas após a convocação da “Lista de Espera” dos cursos, será convocado o candidato melhor classificado na segunda opção para o curso em questão, independentemente do curso de primeira opção.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. No decorrer do curso poderão ser desenvolvidas atividades práticas em horários diversificados (manhã, tarde e noite).
- 7.2. É obrigatório o uso de vestuário adequado, conforme normas internas do IFMG-Bambuí, nas atividades escolares, em classe ou extraclasse.
- 7.3. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFMG-Bambuí.
- 7.5. Após 24 (vinte e quatro) horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.
- 7.6. As aulas terão início dia 27/07/2009.
- 7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.8. As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do 2º Processo Seletivo/2009.
- 7.9. A COPEVES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 7.10. O IFMG-Bambuí, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa do Instituto Federal, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo/2009, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.
- 7.11. Ao IFMG-Bambuí reserva-se o direito de cancelar o 2º Processo Seletivo/2009 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, matricular-se em sua 2ª opção, caso sua classificação o permita.
- 7.12. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas; esses ficarão retidos com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito das questões de múltipla escolha.
- 7.13. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPEVES, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.14. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.
- 7.15. Informações no sítio <http://copeves.cefetbambui.edu.br> ou pelo endereço eletrônico: [copeves@cefetbambui.edu.br](mailto:copeves@cefetbambui.edu.br). Telefone: (37) 3431-4900 - Fax: (37) 3431-4954.

Publique-se.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Bambuí, 24 de abril de 2009.

**AUGUSTO ALOÍSIO BENEVENUTO JÚNIOR**  
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Bambuí

**EDITAL Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2009**  
**2º PROCESSO SELETIVO/2009**  
**EXAME DE SELEÇÃO PARA CURSOS TÉCNICOS**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ (IFMG-BAMBUÍ), faz saber aos interessados que, no período de 27/04/2009 a 01/06/2009, estarão abertas as inscrições para o 2º Processo Seletivo/2009, regido por este Edital, para os cursos técnicos relacionados no quadro constante do item 1.2 deste Edital, com validade para o 2º semestre letivo de 2009.

## 1. DOS CURSOS

### 1.1. MODALIDADES DOS CURSOS

**1.1.1. TÉCNICOS SUBSEQÜENTES** - para candidatos com Ensino Médio concluído. O candidato poderá optar, no ato da **matrícula**, por fazer apenas um ou os dois cursos.

**1.1.2. TÉCNICOS SUBSEQÜENTES, INCLUINDO CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO** - para candidatos com Ensino Médio concluído até 2008 ou que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em 2009.

1.2. O número de vagas, em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, modalidade e duração, para o segundo semestre de 2009, está abaixo relacionado:

<b>CURSOS - BAMBUÍ</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Técnico em Agricultura Técnico em Zootecnia	1.1.1	40 40	Integral	1 ano e 6 meses
Meio Ambiente	1.1.2	30	Matutino	1 ano e 6 meses
Mecânica Agrícola	1.1.2	16	Noturno	1 ano e 6 meses
Mecânica Automotiva	1.1.2	16	Noturno	1 ano e 6 meses

1.3. Caso o IFMG-Bambuí venha a efetuar qualquer mudança no número de vagas e/ou em sua redistribuição, será dada ampla divulgação às alterações até o início das provas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O valor da Taxa de Inscrição para o 2º Processo Seletivo/2009 do IFMG-Bambuí é de **R\$ 30,00** (trinta reais).

2.2. Só poderá concorrer às vagas definidas no item 1.2 o candidato que preencher as exigências do item 1.1, até a data da efetivação da matrícula.

2.3. As inscrições terão início em **27/04/2009** e poderão ser feitas **pela internet**: no sítio <http://copeves.cefetbambui.edu.br> – até o dia **01/06/2009, às 15h**. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e o questionário sócio-econômico, seguindo as orientações contidas na página eletrônica, imprimir o comprovante de inscrição e efetuar o pagamento da taxa **até o dia 01/06/2009**, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida durante o processo de inscrição.

2.4. No ato da inscrição, o candidato indicará, na Ficha de Inscrição, o curso para o qual está se inscrevendo, podendo escolher uma 2ª opção de curso técnico da mesma modalidade. Não indicando nenhuma opção, terá sua inscrição cancelada.

2.5. O candidato poderá alterar os dados informados através da internet até o dia 05/06/2009. A partir desta data não será permitida, sob hipótese alguma, a alteração dos dados da inscrição.

- 2.6. **O candidato deverá verificar a efetivação de sua inscrição, no período de 16 a 19/06/2009, via internet, imprimindo o comprovante definitivo de inscrição, que deve apresentar no início das provas.**
- 2.7. Não serão consideradas as inscrições cujos pagamentos foram efetuados em datas posteriores à data discriminada no item 2.3.
- 2.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.9. O candidato indicará, na Ficha de Inscrição, a cidade em que deseja fazer as provas, conforme relação constante do item 4.1 deste Edital. O candidato que não indicar sua opção, ou indicar mais de uma cidade, fará as provas, obrigatoriamente, em Bambuí.
- 2.10. Em caso de duas ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a que apresentar a data mais recente.
- 2.11. Em hipótese alguma, será devolvida o valor da Taxa de Inscrição.
- 2.12. O Manual do Candidato deverá ser obtido no sítio do IFMG-Bambuí, <http://copeves.cefetbambui.edu.br>.

### **3. DAS PROVAS**

- 3.1. A Prova de Seleção dos Candidatos será realizada no dia **21/06/2009**, com duração de **04 (quatro)** horas, com início previsto para as 08 horas.
- 3.2. Para todos os cursos, a prova constará de 40 questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais, fundamentadas nos conteúdos do Ensino Fundamental. Cada questão da prova terá o valor de 01 (um) ponto.
- 3.3. As provas serão elaboradas de acordo com o programa de conteúdos fornecido no Manual do Candidato.
- 3.4. Caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão das provas não está contemplado no programa, ou tenha qualquer discordância em relação às questões das provas, deverá encaminhar recurso à COPEVES, por escrito, em formulário próprio, fornecido pelos aplicadores, durante a realização da prova.
- 3.5. Em caso de anulação de questões por parte da COPEVES, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram as provas correspondentes.

### **4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1. As provas serão realizadas nas seguintes cidades:
  - a) BAMBUÍ-MG;
  - b) CARMO DO PARANAÍBA-MG;
  - c) CURVELO-MG;
  - d) LAVRAS-MG;O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato e estará disponível na *internet* a partir da data prevista no item 2.6 deste Edital.
- 4.2. A realização das provas, em um dos locais descritos no item 4.1, está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) candidatos efetivamente inscritos. À COPEVES reserva-se o direito de remanejar para outro local de aplicação mais próximo ao escolhido todos os candidatos que fizeram opção por um local de aplicação onde essa exigência não seja atendida. No caso de mudança, esta será divulgada pela internet, no período de 16 a 19/06/2009, no comprovante definitivo de inscrição.
- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

- 4.4. **Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização das provas, ficando os mesmos automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 (dez) minutos antes do início das provas.**
- 4.5. O candidato que não comparecer às provas no dia, horários e locais indicados será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.6. O candidato portador de necessidades especiais, prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda que, por motivo grave de saúde, necessite de condições especiais para fazer a prova, no ato da inscrição deverá informar a sua necessidade, comprovando-a através de laudo médico ou documento equivalente, até meia hora antes do início da prova, junto à COPEVES.
- 4.7. Durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e do registro da digital do candidato no cartão de respostas. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 4.8. Ao IFMG-Bambuí reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 4.9. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e do Documento de Identidade (com foto) indicado na Ficha de Inscrição. Esses deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para os aplicadores de prova de cada sala, durante todo o período de realização das provas.
- 4.10. O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 90 (noventa) minutos, no mínimo, a partir do horário de início das provas.
- 4.11. De acordo com a legislação vigente, **não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.**
- 4.12. Somente será permitido ao candidato o uso de caneta azul ou preta, lápis e borracha, durante a realização das provas.
- 4.13. Durante a realização da prova é vedado ao candidato a utilização de relógio analógico ou digital, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, além de armas de qualquer natureza, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada.
- 4.14. É vedado também ao candidato o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares durante a realização da prova.
- 4.15. Os candidatos deverão preencher completamente a área correspondente à resposta na Folha de Respostas. Os candidatos terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver rasuras na folha. Em hipótese alguma será fornecida outra Folha de Respostas.
- 4.16. Para preencher a Folha de Respostas, o candidato deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta.**
- 4.17. O candidato deverá assinar a folha de presença, na qual consta o número de sua inscrição.
- 4.18. O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 4.19. A COPEVES não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais não autorizados, nos locais das provas.

## 5. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas.
- 5.2. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.3. A divulgação dos resultados consistirá na publicação de lista, até o dia 03/07/2009, que será afixada no IFMG-Bambuí e na internet, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados. Não haverá convocação individual.
- 5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos como resultado final, até o limite das vagas oferecidas.
- 5.5. Na apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos, na prova de Matemática. Permanecendo o empate, este será decidido a favor do mais idoso.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Gerência de Registros Escolares (GRE) do IFMG-Bambuí, nos dias 13 e 14/07/2009, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30.
- 6.2. A matrícula dos candidatos aprovados, em segunda chamada divulgada pela GRE, será realizada no dia 16/07/2009 e, em terceira chamada, no dia 17/07/2009, nos mesmos horários e local do item 6.1. A critério exclusivo do IFMG-Bambuí, poderão ocorrer novas chamadas, com prazos estabelecidos na convocação do candidato.
- 6.3. É obrigatória, ainda, a apresentação dos seguintes documentos, original e cópia, sendo a cópia retida pela GRE:
  - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio ou equivalente, para cursos Subseqüentes;
  - Declaração de matrícula para os candidatos aprovados que estiverem cursando o Ensino Médio, em qualquer modalidade, em 2009, conforme exigência do curso em que se inscreveu (apenas o original, que será retida pela GRE);
  - Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso;
  - Carteira de Identidade;
  - CPF próprio;
  - Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou justificativa;
  - Certificado Militar, quando for o caso;
  - Um retrato 3x4 recente;
  - Comprovante de pagamento do prêmio de seguro e cota-parte da Coetagri.
- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar a sua matrícula nas datas previstas nos itens 6.1 e 6.2 ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.3.
- 6.5. O candidato que concluiu o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao histórico escolar, o **parecer de equivalência de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 6.6. Não será permitida a matrícula em mais de um curso do IFMG-Bambuí, com exceção dos Cursos Técnicos em Agricultura e em Zootecnia. Caso o candidato aprovado já tenha uma matrícula, deverá fazer opção por 01 (um) dos cursos.
- 6.7. O aluno matriculado no 1º período que não comparecer nos 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre e não apresentar justificativa de ausência à Gerência de Registros Escolares neste prazo, terá seu registro acadêmico cancelado e sua vaga será aberta ao primeiro candidato classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo. Não serão aceitas

justificativas para as ausências relacionadas nesta cláusula, exceto por motivo de doença devidamente confirmado e/ou comprovado pelo serviço Médico do IFMG-Bambuí ou em casos previstos em lei. A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no 1º período e entregue à Gerência de Registros Escolares em formulário próprio.

- 6.8. Não havendo o preenchimento das vagas após a convocação da “Lista de Espera” dos cursos, será convocado o candidato melhor classificado na segunda opção para o curso em questão, independentemente do curso de primeira opção. O candidato, ao efetivar a matrícula para sua segunda opção de curso, será automaticamente excluído da lista de espera de sua primeira opção.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. No decorrer do curso poderão ser desenvolvidas atividades práticas em horários diversificados (manhã, tarde e noite).
- 7.2. É obrigatório o uso de vestuário adequado, conforme normas internas do IFMG-Bambuí, nas atividades escolares, em classe ou extraclasse.
- 7.3. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, nas Folhas de Respostas e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFMG-Bambuí.
- 7.5. Após 24 (vinte e quatro) horas da publicação da lista dos aprovados, não serão concedidos recursos de qualquer natureza ou revisão de resultados.
- 7.6. As aulas terão início dia 27/07/2009.
- 7.7. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 7.8. As Folhas de Respostas dos candidatos serão de propriedade da COPEVES, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do 2º Processo Seletivo/2009.
- 7.9. A COPEVES não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 7.10. O IFMG-Bambuí, no exercício da autonomia didático-científica e administrativa do Instituto Federal, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo/2009, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos. Poderá, também, alterar as regras das relações criadas, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, visando à formação integral do ser humano.
- 7.11. Ao IFMG-Bambuí reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo/2º semestre de 2009 para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da taxa de expediente ou, se o candidato preferir, matricular-se em sua 2ª opção, caso sua classificação o permita.
- 7.12. O aluno dos cursos técnicos em Agricultura e Zootecnia que concorrer à vaga do internato deverá atender às condições regulamentares do IFMG-Bambuí.
- 7.13. Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas; esses ficarão retidos com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito das questões de múltipla escolha.

- 7.14. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPEVES, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES.
- 7.16. Informações no sítio <http://copeves.cefetbambui.edu.br> ou pelo endereço eletrônico: [copeves@cefetbambui.edu.br](mailto:copeves@cefetbambui.edu.br). Telefone: (37) 3431-4900 - Fax: (37) 3431-4954.

Publique-se.

Bambuí, 24 de abril de 2009.

**AUGUSTO ALOÍSIO BENEVENUTO JÚNIOR**  
Diretor-Geral Substituto do *Campus* Bambuí

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 043, DE 02 DE ABRIL DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores discriminados abaixo para constituírem **Comissão Organizadora da “1ª SEMANA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS” do Campus Bambuí do IFMG**, neste ano de 2009.

<p style="text-align: center;"><b>COMISSÃO ORGANIZADORA</b></p> <p style="text-align: center;">Presidente: Viviane de Araújo Ribeiro (matrícula SIAPE 2521243) Ademir Duzi Moraes (matrícula SIAPE 1492658) Antônio Borges Junior (matrícula SIAPE 1304395) Luciano Donizete Gonçalves (matrícula SIAPE 1668415) Ana Cardoso C. F. Ferreira de Paula (matrícula SIAPE 1192504)</p>
<p style="text-align: center;"><b>SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO, MARKETING E PATROCÍNIO</b></p> <p style="text-align: center;">Antônio Borges Junior (matrícula SIAPE 1304395) Luiz Eduardo Pacheco dos Santos (matrícula SIAPE 1585788)</p>
<p style="text-align: center;"><b>SUBCOMISSÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b></p> <p style="text-align: center;">Rogério Amaro Gonçalves (matrícula SIAPE 1550800) Luciano Donizete Gonçalves (matrícula SIAPE 1668415) Ana Cardoso C. F. Ferreira de Paula (matrícula SIAPE 1192504)</p>
<p style="text-align: center;"><b>SUBCOMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA</b></p> <p style="text-align: center;">Viviane de Araújo Ribeiro (matrícula SIAPE 2521243) Ademir Duzi Moraes (matrícula SIAPE 1492658)</p>
<p style="text-align: center;"><b>SUBCOMISSÃO DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL</b></p> <p style="text-align: center;">Ézio Dornela Goulart (matrícula SIAPE 1688810)</p>

Art. 2º Através do seu Presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

### **PORTARIA Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2009**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores discriminados abaixo para constituírem **Comissão Organizadora do “ENCONTRO DE EX-ALUNOS” do Campus Bambuí do IFMG**, neste ano de 2009.

#### **COMISSÃO GERAL**

Presidente: **MURIELLE FERREIRA DE MORAIS** (matrícula SIAPE 2521223)  
**LUIZ EDUARDO PACHECO DOS SANTOS** (matrícula SIAPE 1585788)  
**JULIANA APARECIDA FIGUEIREDO DE CARVALHO** (matrícula SIAPE 1215491)  
**ANDRÉIA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA** (matrícula SIAPE 47820)  
**CLEONIR ZULEICA COUTO CAMPOS** (matrícula SIAPE 1099348)  
**ALDA MARIA TORRES CAMPOS** (matrícula SIAPE 1206503)  
**MARCOS GONÇALVES PEREIRA** (matrícula SIAPE 47825)  
**OSMAR BENEVENUTO DA SILVA** (matrícula SIAPE 47805)  
**PAULINO DA CUNHA LEITE** (matrícula SIAPE 1188857)  
**LETÍCIA MENDONÇA ALVARENGA** (matrícula SIAPE 1550783)  
**LUIZ CARLOS MACHADO** (matrícula SIAPE 1550805)  
**ALISSON RIBEIRO** (matrícula SIAPE 1608168)  
**ÉRIK CAMPOS DOMINIK** (matrícula SIAPE 2467681)  
**ANA CRISTINA MAGALHÃES COSTA** (matrícula SIAPE 2579180)

Art. 2º Através do seu Presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades.

Art. 3º Fica o dia **22 de agosto de 2009** estipulado como data para realização do evento, podendo ser alterado a critério da comissão, desde que devidamente justificado.

Registre-se e Publique-se.  
**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

**PORTARIA Nº 45, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos processos nº 23000.059110/2003-34 e 23000.122146/2008-76, RESOLVE:

Conceder **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico** aos docentes efetivos desta instituição de ensino, de acordo com o Art. 16 do Decreto 94.664/87 e Art. 11 da Portaria MEC nº 475/87, conforme demonstrado abaixo:

1- Servidor: JOEL GUIMARÃES DE BRITO JÚNIOR Mat. SIAPE: 49698  
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Progressão: Da Classe “E”, Nível “03” para a Classe “E”, Nível “04”  
Interstício: 03/01/2005 a 02-01-2007  
Efeitos Financeiros:02/01/2007.

2- Servidor: JONAS GUIMARÃES E SILVA Mat. SIAPE: 2337211  
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Progressão: Da Classe “D”, Nível “01” para a Classe “D”, Nível “02”  
Interstício: 05/01/2004 a 03/01/2006  
Efeitos Financeiros:03/01/2006.

Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

**PORTARIA Nº 46, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 20 da Medida Provisória 431/2008 e seu Anexo LXVIII, convertida na Lei 11.784/2008, e considerando o que consta nos processos citados do Anexo, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico aos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta instituição, na forma do Anexo à presente Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagirão à data do direito adquirido.

Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. 20-A/2009*

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BAMBUÍ

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Fazenda Varginha – Km 05 – Rodovia Bambuí/Medeiros – CAIXA POSTAL: 05 Bambuí-MG CEP 38900-000  
TEL: (37) 3431-4910 / FAX: (37) 3431-4954 / e-mail: gabinete@cefetbambui.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

**ANEXO DA PORTARIA Nº 46/IFMG-CAMPUS BAMBUÍ, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

SERVIDOR	MAT. SIAPE	Nº PROCESSO	DE CLASSE/ PADRÃO	PARA CLASSE/ PADRÃO	VIGÊNCIA
Adriana Aparecida da Silva Teixeira	1550788	23000.086256/2009-48	D 201	D 202	01-7-2008
Alexandre Pimenta	1546635	23000.086255/2009-01	D 301	D 302	01-7-2008
Anderson Alves Santos	1553282	23000.086254/2009-59	D 301	D 302	01-7-2008
Antonio Borges Junior	1304395	23000.086549/2007-63	D 302	D 303	26-01-2009
Augusto Aloísio Benevenuto Junior	1553152	23000.086253/2009-12	D 301	D 302	01-7-2008
Carlos Bernardes Rosa Júnior	1506071	23000.086546/2007-20	D 302	D 303	26-1-2009
Cássia Félix Dias	2467326	23000.086243/2009-79	D 201	D 202	18-01-2009
Cássia Maria Silva Noronha	1550806	23000.086242/2009-24	D 301	D 302	01-7-2008
Charles Martins Diniz	1579486	23000.086241/2009-80	D 101	D 102	28-02-2009
Cláudia Figueiredo Garrido Cabanellas	2498016	23000.086240/2009-35	D 301	D 302	01-7-2008
Dênis Fernando Fraga Rios	2501878	23000.086259/2009-81	D 201	D 202	18-01-2009
Érik Campos Dominik	2467681	23000.086258/2009-37	D 201	D 202	01-07-2008
Fábio Pereira Dias	1550802	23000.086257/2009-92	D 301	D 302	01-7-2008
Fernando Paim Lima	1550804	23000.086244/2009-13	D 201	D 202	01-7-2008

**ANEXO DA PORTARIA Nº 46/IFMG-CAMPUS BAMBUÍ, DE 17 DE ABRIL DE 2009 – Continuação.**

Gabriel da Silva	1550674	23000.086245/2009-68	D 301	D 302	01-7-2008
Gaby Patrícia Terán Ortiz	2467402	23000.086654/2007-74	D 302	D 303	26-01-2009
Gilberto Augusto Soares	2508382	23000.086250/2009-71	D 201	D 202	12-01-2009
Haroldo Silva Vallone	1558210	23000.086252/2009-60	D 301	D 302	01-7-2008
Humberto Garcia de Carvalho	1479711	23000.086251/2009-15	D 201	D 202	01-7-2008
Itagildo Edmar Garbazza	2505553	23000.086261/2009-51	D 201	D 202	01-7-2008
Ivan Vieira	2467804	23000.086246/2009-11	D 301	D 302	01-7-2008
Joel Guimarães de Brito Júnior	0049698	23000.059110/2003-34	D 304	D 401	01-01-2009
Joelma Castro Rodrigues	1579488	23000.086247/2009-57	D 201	D 202	28-02-2009
Jonas Guimarães e Silva	2337211	23000.122146/2008-76	D 302	D 303	03-01-2008
Klícia Teles	2326449	23000.086534/2007-03	D 202	D 203	26-02-2009
Letícia Mendonça Alvarenga	1550783	23000.086248/2009-00	D 301	D 302	01-7-2008
Lina Maria Soares	1550795	23000.086249/2009-46	D 201	D 202	01-7-2008
Luciana Alvarenga Santos	2569762	23000.086230/2009-08	D 301	D 302	13-09-2008
Luiz Carlos Machado	1550805	23000.086231/2009-44	D 301	D 302	05-9-2008
Manoel Pereira Júnior	1578859	23000.086232/2009-99	D 301	D 302	27-01-2009
Márcia Helena da Silva Fraga	2501812	23000.086233/2009-33	D 201	D 202	01-7-2008
Marco Antônio do Carmo	2467976	23000.086234/2009-88	D 201	D 202	01-7-2008
Marcos Rogério Vieira Cardoso	1553313	23000.086235/2009-22	D 301	D 302	01-7-2008
Miguel Rivera Peres Júnior	1505924	23000.086548/2007-19	D 302	D 303	26-01-2009
Murielle Ferreira de Moraes	2521223	23000.086236/2009-77	D 101	D 102	18-01-2009

**ANEXO DA PORTARIA Nº 46/IFMG-CAMPUS BAMBUÍ, DE 17 DE ABRIL DE 2009 – Continuação.**

Myriam Angélica Dornelas	2496054	23000.086237/2009-11	D 301	D 302	01-7-2008
Neimar de Freitas Duarte	1554844	23000.086238/2009-66	D 301	D 302	01-7-2008
Oiti José de Paula	1550799	23000.086239/2009-19	D 301	D 302	01-7-2008
Reginaldo Barbosa Fernandes	1546631	23000.086199/2009-05	D 301	D 302	01-7-2008
Renison Teles Vargas	2496058	23000.086198/2009-52	D 301	D 302	01-7-2008
Robson de Castro Ferreira	1553267	23000.086197/2009-16	D 301	D 302	01-7-2008
Rodrigo Caetano Costa	1552996	23000.086196/2009-63	D 301	D 302	01-7-2008
Rodrigo Herman da Silva	1553296	23000.086195/2009-19	D 201	D 202	01-7-2008
Rogério Amaro Gonçalves	1550800	23000.086194/2009-74	D 301	D 302	01-7-2008
Romilda Aparecida Bastos Monteiro Araújo	2467389	23000.086193/2009-20	D 301	D 302	01-7-2008
Samuel Pereira Dias	1432130	23000.086192/2009-85	D 201	D 202	01-7-2008
Silvana Lúcia dos Santos Medeiros	2496053	23000.086191/2009-31	D 301	D 302	01-7-2008
Stella Maria Gomes Tomé	1579481	23000.086190/2009-96	D 201	D 202	28-02-2009
Washington Santos da Silva	1553273	23000.086188/2009-17	D 301	D 302	01-7-2008
Wellingta Cristina A. do Nascimento Benevenuto	1557333	23000.086187/2009-72	D 301	D 302	01-7-2008
Wemerton Luís Evangelista	2467545	23000.086186/2009-28	D 301	D 302	01-7-2008

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

**PORTARIA Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, no uso de suas atribuições legais, com base no § 4º do art. 120 da Lei nº 11.784/2008 e seu anexo LXVIII, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Funcional por Titulação** ao servidor PEDRO RENATO PEREIRA BARROS, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 14247989, conforme demonstrado abaixo:

Processo nº: 23000.086334/2009-12  
Título: Mestre em Ensino de Física  
Progressão: Da classe D II-02 para classe D III-01  
Efeitos Financeiros: MARÇO/2009

Registre-se. Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

**PORTARIA Nº 48, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILENE APARECIDA DA COSTA, Assistente em Administração, Mat. SIAPE 1646727, para exercer a função de Substituta do Gerente de Registros Escolares dos Cursos Superiores e dos Cursos de Pós Graduação, cód. FG-1, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 108/CEFET-Bambuí, de 13 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

**PORTARIA Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 12 da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei 11.784/2008, e seu Anexo IV incluído pela Lei 11.784/2008, e no Decreto 5.824/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Incentivo à Qualificação** ao servidor **EVERTON JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro - Área Engenharia Civil, Mat SIAPE 1669870, conforme demonstrado abaixo:

Processo nº:	23000.086355/2009-20
Certificação:	Mestre em Engenharia Civil
Percentual do incentivo:	52%
Efeitos financeiros:	ABRIL / 2009

Art. 2º - Alterar o percentual do **Incentivo à Qualificação** concedido à servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA** - Técnico de Laboratório – Área Biologia, Mat SIAPE 1668150, conforme demonstrado abaixo:

Processo nº:	23000.086036/2009-140
Certificação:	Especialista em Biologia
Último percentual obtido:	10%
Novo percentual:	27%
Efeitos financeiros:	ABRIL / 2009

Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. MEC 837/2007*

**PORTARIA Nº 050, DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 23000.059106/2003-76, RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor JOSÉ DE ALENCAR SILVA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula SIAPE 1106912, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001, conforme demonstrado abaixo:

ÒRGÃO:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – CAMPUS BAMBUÍ
Prazo de concessão:	03 (três) anos.
Início:	01/05/2009.
Término:	29/04/2012.

Registre-se e Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho  
**Diretor-Geral**  
**Portaria IFMG 20-A/2009**

## PORTARIA Nº 51, DE 28 DE ABRIL DE 2009

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os professores LUCIANA ALVARENGA SANTOS – matrícula SIAPE 2569762, WEMERTON LUIS EVANGELISTA – matrícula SIAPE 2467545, ROGÉRIO AMARO GONÇALVES – matrícula SIAPE 1550800, AUGUSTO ALOÍSIO BENEVENUTO JÚNIOR – matrícula SIAPE 1553152, MANOEL PEREIRA JÚNIOR – matrícula SIAPE 1578859 e os servidores técnico-administrativos RITA DE CÁSSIA SILVA COSTA – matrícula SIAPE 47829, e SILAS ANTÔNIO CEREDA DA SILVA – matrícula SIAPE 1667967, para constituírem, sob a presidência do primeiro, **Comissão Organizadora de Concurso para provimento de cargos do quadro permanente dos Campi Bambuí e Formiga**, para o ano de 2009.

Art. 2º Por seu presidente, caso necessário, a comissão poderá convocar outros servidores para auxiliarem nas atividades.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

## ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

**O SUBSTITUTO DO DIRETOR GERAL DO IFMG - CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IF-MG nº 52-K, de 05 de março de 2009, publicada no DOU de 20 de março de 2009, Seção 2, página 13, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Reunião da Fase 2 da Implantação da Gestão por Competências, no período de 27 a 29/04/2009, e a realização da 1ª Reunião de País, no dia 30/04/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1226782, Diretor Geral, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Os dias de interrupção serão usufruídos nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**AUGUSTO ALOÍSIO BENEVENUTO JÚNIOR**  
Substituto do Diretor Geral - IFMG – Campus Bambuí

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – HOMOLOGAÇÃO

(1)

Servidor (a): HELOISA CRISTINA PEREIRA  
Processo: 23000.122070/2008-89  
Cargo: Psicólogo  
Código/cargo: 701060  
Matrícula: 1585778  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Coordenação de Assistência Estudantil.  
Cargo Substituído: Coordenador Geral de Assistência Estudantil – CD-04.  
Motivo: Férias regulamentares do Titular.  
Período: 20/02/2009 a 06/03/2009 (15 dias)  
Valor calculado: R\$ XXX

Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 15 de abril de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

(2)

Servidor (a): YARA DE MATOS MENDES  
Processo: 23000.086350/2009-05  
Cargo: Assistente em Administração  
Código/cargo: 701200  
Matrícula: 1097423  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Registro Escolar  
Cargo Substituído: Coord. Geral de Assuntos Didáticos e Pedagógicos – CD-4  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 09-02-2009 a 21-02-2009 – 13 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 15 de abril de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

## ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – CONCESSÃO

**Servidor:** RUI MORLIN  
**Cargo/Emprego:** Jardineiro  
**Lotação:** Setor de Suinocultura  
**Processo:** 23000/122457/2008-35  
**Amparo Legal:** Lei 8112/1990, Arts. 68 a 70, Lei 8270/1991, Art. 12, Inciso I e PPRA/2007  
**Grau:** Máximo  
**Percentual:** 20%  
**Período:** 06-4-2009 a 08-4-2009 (3 dias)

Em: 15-4-2009

Registre-se e Publique-se

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

## AUXÍLIO NATALIDADE-HOMOLOGAÇÃO

**Servidor (a):** CÁSSIA FÉLIX DIAS CRISCOLO  
**Processo:** 23000.086339/2009-37  
**Cargo:** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
**Código/cargo:** 702001  
**Matrícula:** 2467326  
**Regime:** RJU (LEI 8.112/90)  
**Órgão de Lotação:** CEFET/BAMBUÍ – MG  
**Setor:** Diretoria de Ensino  
**Dependente:** João Victor Dias Criscolo  
**Data de Nascimento:** 31-3-2009  
**Grau de Parentesco:** Filho  
**Certidão de Nascimento:** Folha 054 do Livro “A - 079” – SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE BAMBUÍ-MG – Nélio Machado Júnior (Sub-Oficial do Registro Civil).  
**Valor Calculado:** R\$ 415,00  
**Fundamento legal:** Lei 8112/90, art.196

Em: 15 de abril de 2009  
Registre-se e Publique-se

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

## AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR - HOMOLOGAÇÃO

Servidor (a): CÁSSIA FÉLIX DIAS CRISCOLO  
Processo: 23000.086338/2009-92  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Código/cargo: 702001  
Matrícula: 2467326  
Regime: RJU (LEI 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ – MG  
Setor: Diretoria de Ensino  
Dependente: João Victor Dias Criscolo  
Data de Nascimento: 31-3-2009  
Grau de Parentesco: Filho

Certidão de Nascimento: Folha 054 do Livro “A - 079” – SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DE BAMBUÍ-MG – Nélio Machado Júnior (Sub-Oficial do Registro Civil).

Início do Benefício: Abril / 2009

Fundamento legal: Decreto nº 977 de 10/11/93 e suas alterações com base na Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006.

Em: 15 de abril de 2009  
Registre-se e Publique-se

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

## LICENÇA LUTO – HOMOLOGAÇÃO

Servidor: FABIANO PAULO ELORD  
Processo: 23000.086352/2009-96  
Cargo: Assistente em Administração  
Código/cargo: 701200  
Matrícula: 1668155  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: IFMG-CAMPUS BAMBUÍ  
Setor: Departamentos  
Falecido: JOEL DA SILVEIRA ELORD  
Grau de Parentesco: Irmão  
Data de Falecimento: 27-4-2009

Período de Licença: 27-4-2009 a 04-5-2009 – 08 dias

Fundamento legal: Lei 8112/1990, Art. 97, inciso III, item b.

Bambuí, 30 de abril de 2009.  
Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

## LICENÇA CASAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

Servidor(a): PALOMA MAÍRA DE OLIVEIRA LIMA  
Processo: 23000.086337/2009-48  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Código/cargo: 702001  
Matrícula: 1651721  
Regime: RJU (LEI 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CAMPUS FORMIGA  
Data do Casamento: 08/04/2009

Certidão: Termo nº 6.684, Folha 74 do Livro 56B – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL/FORMIGA – MG.

Período de usufruto: 08/04/2009 a 15/04/2009  
Fundamento legal: Lei 8112/1990, Art. 97, Item III, Letra a.

Em: 13 de abril de 2009  
Registre-se e Publique-se.

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

## LICENÇA PATERNIDADE - HOMOLOGAÇÃO

Servidor: RICARDO MONTEIRO CORRÊA  
Processo: 23000.086333/2009-60  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Código/cargo: 702001  
Matrícula: 2571547  
Regime: RJU (LEI 8.112/90)  
Órgão de Lotação: IFMG-Campus BAMBUÍ  
Setor: Diretoria de Ensino.  
Dependente: Lívia Reis Monteiro  
Data de Nascimento: 06-04-2009  
Grau de Parentesco: Filha

Cert. de Nascimento: Folha 252 do Livro “A - 083” – REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES CAMPO BELO-MG – Turola Cardoso  
Garcia (Escrevente).

Período de Licença: 06-04-2009 a 10-04-2009 – 5 dias.  
Fundamento legal: Art. 208 da Lei 8112/1990

Em: 7 de abril de 2008  
Registre-se e Publique-se

**Flávio Vasconcelos Godinho**  
*Diretor Geral - Port. IFMG 20-A/2009*

**LICENÇA GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 207 da Lei 8.112/90.**

SERVIDORA	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Ana Cardoso C.Filha F. de Paula	Prof. de Ens. Bás. Téc. e Tecnológico	1192504	22/04/2009 a 19/08/2009	120

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

**LICENÇA MATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 392 da CLT, Decreto-Lei nº 5.452/43 e Lei nº 8.213/91**

SERVIDORA	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Aline Fernanda A.Teixeira	Professor de 1º e 2º Graus ( Prof. Substituto) CDT	1607873	27/04/2009 a 24/08/2009	120

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

## LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 83, 202, 203 e 204 da Lei 8.112/90, alterados pela MP. 441, 29/08/2008, regulamentada pela Lei 11.907, de 02/02/2009.**

SERVIDOR(A)	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Ana Cardoso Clemente F. F. de Paula	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	1192504	13/04 a 17/04/2009	05
Ana Cristina Magalhães Costa	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	2579180	09/03/2009	01
			06/04 a 10/04/2009	05
Andréia Cristina Damasceno	Bibliotecário / Documentalista	1606356	15/04/2009	01
Aníbia Alessandra Mayer Duarte Alves	Assistente Social	16682453	13 a 17/04/2009	05
Antônio de Matos Neto	Motorista	47775	08/04/2009	01
Benjamin Pereira de Melo	Mecânico/Área	47813	02/04/2009	01
			27/04 e 28/04/2009	02
Cacildo Vitória	Servente de Limpeza	1079086	03/03 e 04/03/2009	02
			06/04 a 08/04/2009	03
			13/04 a 17/04/2009	05
Cleonir Zuleica Couto Campos	Auxiliar de Biblioteca	1099348	01/04 e 02/04/2009	02
			06/04 a 08/04/2009	03
Edílson Lourenço	Padeiro	1099318	06 a 08/04/2009	03
Estela Mares Teles Xavier Batista	Almoxarife	1099084	15/4/2009	01
Ivan Vieira	Prof. do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2467804	30/03/2009	01
Joel Guimarães de Brito Júnior	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	49698	22/04 e 23/04/2009	02
Maria Amélia Gianecchini Rocha	Pedagoga	1586191	01 a 03/04/2009	03
Maria Aparecida de Oliveira	Técnico em Contabilidade	53750	16/03 e 23/03/2009	02
			26/03/2009	01
			06/04 a 08/04/2009	03
Maria Jeanete Muniz Rocha	Assistente em Administração	1440363	15/04/2009	01
Oberdan Júnior de Moraes	Técnico em Tecnologia da Informação	1652585	29/03 a 31/03/2009	03
			27/04/2009	01
Paloma Maira de Oliveira	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	1651721	08/04 a 15/04/2009	08
Paulo Vicente de Paula	Mecânico/Área	47798	13/04/2009	01

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Rejane Rodrigues de Oliveira	Bibliotecário/ Documentalista	1667838	23 e 24/04/2009	02
Ricardo Carrasco Carpio	Prof. do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1639779	17/04 a 26/04/2009	10
Roberth Oliveira Corgosinho	Analista de Tecnologia da Informação	2579305	04/03 a 06/03/2009	03
			17/04/2009	01
Romilda Aparecida Bastos Monteiro	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	2467389	02/03/2009	01
Ronaldo Garcia	Vigilante	47838	23/04 a 25/04/2009	03
Rosilene Aparecida da Costa Silva	Assistente em Administração	1646727	17/04/2009	01
Silas Antônio Cereda da Silva	Téc. em Tecnologia da Informação	1667967	30/04/2009	01
Silvana da Silva	Professora Substituta	1578854	06 e 08/04/2009	02
			17/04/2009	01
Udiano Campagner Neto	Assistente em Administração	1585665	17/04 a 26/04/2009	10
Vicente de Paulo Silva	Técnico em Nutrição e Dietética	47803	24/03 e 31/03/2009	02
			14/04 a 17/04/2009	04
Yara de Matos Mendes	Assistente em Administração	1097423	09/03 a 11/03/2009	03
			30/03 a 01/04/2009	03
			02/04 e 03/04/2009	02
Wagner Edson Faria dos Santos	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	1553303	23/03 a 06/05/09	45
Wanderson Santiago dos Reis	Programador de Computador	1440365	27/02/2009	01

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí</b>	
Nome :	<b>PAULO DIAS DE ALECRIM</b>
Período da Viagem	01/04/2009 à 02/04/2009
Destino :	Formiga / Santa Rita do Sapucaí
Num. da Requisição	000030/09
Valor das Diárias	R\$ 141,53
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Fazer levantamento técnico para especificação e montagem de laboratório para o Curso de Engenharia Elétrica.
Nome :	<b>NILTOM VIEIRA JUNIOR</b>
Período da Viagem	01/04/2009 à 02/04/2009
Destino	Formiga / Santa Rita do Sapucaí
Num. da Requisição	000031/09
Valor das Diárias	R\$ 141,53
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Fazer levantamento técnico para especificação e montagem de laboratório para o curso de engenharia elétrica.
Nome	<b>ANDRE ROGER RODRIGUES</b>
Período da Viagem	01/04/2009 à 02/04/2009
Destino :	Formiga / Santa Rita do Sapucaí
Num. da Requisição	000032/09
Valor das Diárias (R\$) :	141,53
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Fazer levantamento técnico para especificação e montagem de laboratório para o curso de engenharia elétrica.
Nome :	<b>LUCIANO DONIZETE GONCALVES</b>
Função :	
Período da Viagem	29/03/2009 à 03/04/2009
Destino :	Bambuí / Brasília
Número da Requisição :	000034/09
Valor das Diárias	R\$ 413,96
Objetivo :	Nacional - Encontro/Seminário
Descrição :	Participar de Seminário de Gestão da Inovação.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Nome :	<b>MAURICIO MIRANDA MORAIS</b>
Período da Viagem :	04/04/2009 à 04/04/2009
Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000036/09
Valor das Diárias (R\$) :	51,55
Objetivo :	Conduzir veículo oficial
Descrição :	Conduzir veículo oficial ônibus Mercedes Bens, placa GMM5236 em visita técnica realizada pelos alunos do Curso Superior em Turismo ao 2º Salão Mineiro de Turismo.
Nome :	<b>ANA FLAVIA PEIXOTO DE CAMARGOS</b>
Período da Viagem :	29/03/2009 à 03/04/2009
Destino :	Formiga / Brasília
Número da Requisição :	000041/09
Valor das Diárias (R\$) :	740,39
Objetivo :	Nacional - Encontro/Seminário
Descrição :	Participar de Seminário em Gestão da Inovação.
Nome :	<b>OITI JOSE DE PAULA</b>
Função :	CD-0003
Período da Viagem :	01/04/2009 à 04/04/2009
Destino :	Bambuí / Maceió
Número da Requisição :	000045/09
Valor das Diárias (R\$) :	526,04
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar do XXVI FORPLAN
Nome :	<b>ALEXANDRE PIMENTA</b>
Função :	CD-0003
Período da Viagem :	30/03/2009 à 03/04/2009
Destino :	Bambuí / Ouro Preto
Número da Requisição :	000054/09

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Valor das Diárias (R\$) :	523,97
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar de trabalho de implantação da diretoria de Tecnologia da Informação na reitoria provisória do IFETMG na cidade de Ouro Preto.
Nome :	<b>MAURICIO MIRANDA MORAIS</b>
Período da Viagem :	12/04/2009 à 13/04/2009
Destino :	Bambuí / Viçosa
Número da Requisição :	000055/09
Valor das Diárias (R\$) :	122,33
Objetivo :	Conduzir veículo oficial
Descrição :	Conduzir veiculo oficial para buscar professores para as aulas do Minter e Dinter.
Nome :	<b>CINIRO APARECIDO LEITE NAMETALA</b>
Período da Viagem :	06/04/2009 à 08/04/2009
Destino :	Bambuí / Ouro Preto
Número da Requisição :	000056/09
Valor das Diárias (R\$) :	250,14
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participação na reunião de apresentação da Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMG na reitoria.
Nome :	<b>GABRIEL DA SILVA</b>
Período da Viagem :	14/04/2009 à 16/04/2009
Destino :	Formiga / São Paulo
Número da Requisição :	000057/09
Valor das Diárias (R\$) :	344,59
Objetivo :	Nacional - Encontro/Seminário
Descrição :	Participação em evento da área de geoprocessamento e tecnologias relacionadas.
Nome :	<b>MAURICIO MIRANDA MORAIS</b>
Período da Viagem :	17/04/2009 à 18/04/2009

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Destino :	Bambuí / Viçosa
Número da Requisição :	000059/09
Valor das Diárias (R\$) :	122,33
Objetivo :	Conduzir veículo oficial
Descrição :	Conduzir veículo oficial levando professores que ministraram aulas do MINTER e DINTER.
Nome :	<b>DELLY OLIVEIRA FILHO</b>
Período da Viagem :	13/04/2009 à 15/04/2009
Destino :	Viçosa / Bambuí
Número da Requisição :	000060/09
Valor das Diárias (R\$) :	238,06
Objetivo :	Ministrar aulas para pós-graduação DINTER
Descrição :	Ministrar aulas no programa DINTER.
Nome :	<b>ANTONIO TEIXEIRA DE MATOS</b>
Período da Viagem :	13/04/2009 à 15/04/2009
Destino :	Viçosa / Bambuí
Número da Requisição :	000061/09
Valor das Diárias (R\$) :	238,06
Objetivo :	Ministrar aulas para pós-graduação DINTER
Descrição :	Ministrar aulas no programa DINTER.
Nome :	<b>IVAN VIEIRA</b>
Período da Viagem :	23/04/2009 à 25/04/2009
Destino :	Bambuí / Viçosa
Número da Requisição :	000062/09
Valor das Diárias (R\$) :	244,61
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar de reunião sobre o programa MINTER UFV - IFMG Campus Bambuí.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Nome :	<b>MAURICIO MIRANDA MORAIS</b>
Período da Viagem :	23/04/2009 à 25/04/2009
Destino :	Bambuí / Viçosa
Número da Requisição :	000063/09
Valor das Diárias (R\$) :	201,71
Objetivo :	Conduzir veículo oficial
Descrição :	Conduzir veículo oficial para deslocamento do grupo de alunos do Minter até a UFV, para tratarem de assuntos relativos ao programa.
Nome :	<b>ANTONIO CARLOS DAL ACQUA DA SILVA</b>
Função :	
Período da Viagem :	27/04/2009 à 27/04/2009
Destino :	Bambuí / Piuí
Número da Requisição :	000064/09
Valor das Diárias (R\$) :	44,99
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Acompanhamento de embalagem de mel em sachês para consumo no refeitório deste IFMG-Campus Bambuí.
Nome :	<b>HENER COELHO</b>
Período da Viagem :	28/04/2009 à 28/04/2009
Destino :	Bambuí / Ribeirão Preto
Número da Requisição :	000065/09
Valor das Diárias (R\$) :	44,99
Objetivo :	Acompanhar alunos do Cefet-Bambuí em visita técnica
Descrição :	Esta é uma visita técnica à exposição de máquinas agrícolas, de grande importância para nós da área de Mecânica Agrícola e podermos estar em contato com tecnologias de ponta e acompanhar as tendências desta área.
Nome :	<b>RONALDO GOULART MAGNO JUNIOR</b>
Período da Viagem :	28/04/2009 à 28/04/2009
Destino :	Bambuí / Ribeirão Preto
Número da Requisição :	000066/09

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Valor das Diárias (R\$) :	44,99
Objetivo :	Acompanhar alunos do Cefet-Bambuí em visita técnica
Descrição :	Acompanhar alunos do curso de Agronomia deste IFET em visita técnica à Agrishow (Feira Internacional de Tecnologia Agrícola).
Nome :	<b>MARIA LIDIANE MARQUES</b>
Período da Viagem :	23/04/2009 à 23/04/2009
Destino :	Bambuí / Formiga / Oliveira
Número da Requisição :	000067/09
Valor das Diárias (R\$) :	44,99
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Visita técnica obrigatória as obras da Uned/Formiga e Uned/Oliveira.
Nome :	<b>MAURICIO MIRANDA MORAIS</b>
Período da Viagem :	28/04/2009 à 28/04/2009
Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000068/09
Valor das Diárias (R\$) :	45,00
Objetivo :	Conduzir veículo oficial
Descrição :	Conduzir veículo oficial levando professores do Campus Bambuí à UFMG para análise de Projeto Científico.
Nome :	<b>SONIA DE OLIVEIRA DUQUE PACIULLI</b>
Período da Viagem :	28/04/2009 à 28/04/2009
Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000069/09
Valor das Diárias (R\$) :	55,30
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar de reunião com professores da EV/UFMG para conclusão de trabalho científico realizado em parceria com a UFMG e reafirmar a parceria para execução de novos trabalhos.
Nome :	<b>RENISON TELES VARGAS</b>
Período da Viagem :	28/04/2009 à 28/04/2009

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000070/09
Valor das Diárias (R\$) :	55,30
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar de reunião com professores da EV/UFMG para a conclusão de trabalho científico realizado em parceria com a UFMG e reafirmar a parceria para execução de novos trabalhos.
Nome :	<b>MAURICIO MIRANDA MORAIS</b>
Período da Viagem :	30/04/2009 à 30/04/2009
Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000071/09
Valor das Diárias (R\$) :	45,00
Objetivo :	Conduzir veículo oficial
Descrição :	Conduzir veículo oficial ônibus Mercedes Bens, em visita Técnica realizada pelos alunos do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio à Mostra de Profissões realizada pela UFMG.
Nome :	<b>ANA FLAVIA PEIXOTO DE CAMARGOS</b>
Função :	
Período da Viagem :	13/04/2009 à 16/04/2009
Destino :	Formiga / Ouro Preto
Número da Requisição :	000074/09
Valor das Diárias (R\$) :	334,60
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar de reunião na reitoria do IFET-MG
Nome :	<b>MARCO ANTONIO DO CARMO</b>
Período da Viagem :	23/04/2009 à 23/04/2009
Destino :	Bambuí / Formiga / Oliveira
Número da Requisição :	000076/09
Valor das Diárias (R\$) :	44,99
Objetivo :	Nacional - A Serviço

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Descrição :	Realizar vistoria de obras na Uned/Formiga e estensão Oliveira.
Nome :	<b>RODRIGO HERMAN DA SILVA</b>
Período da Viagem :	30/04/2009 à 30/04/2009
Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000077/09
Valor das Diárias (R\$) :	55,30
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Realizar o transporte de 03 veículos doados pelo CEFET/MG para a utilização em aulas práticas no curso de mecânica automotiva desta instituição.
Nome :	<b>RODRIGO CAETANO COSTA</b>
Função :	
Período da Viagem :	30/04/2009 à 30/04/2009
Destino :	Bambuí / Belo Horizonte
Número da Requisição :	000078/09
Valor das Diárias (R\$) :	55,30
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Realizar o transporte de 03 veículos doados pelo CEFET/MG para a utilização em aulas práticas no curso de mecânica automotiva desta instituição.
Nome :	<b>SAMUEL PEREIRA DIAS</b>
Função :	CD-0004
Período da Viagem :	16/04/2009 à 16/04/2009
Destino :	Bambuí / Ouro Preto
Número da Requisição :	000118/09
Valor das Diárias (R\$) :	55,31
Objetivo :	Nacional - Convocação
Descrição :	Participar da comissão de elaboração do Estatuto do IFMG.
Nome :	<b>NEIMAR DE FREITAS DUARTE</b>
Função :	CD-0004
Período da Viagem :	30/03/2009 à 03/04/2009
Destino :	Bambuí / Ouro Preto

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí**

Número da Requisição :	000193/09
Valor das Diárias (R\$) :	523,97
Objetivo :	Nacional - A Serviço
Descrição :	Participar de trabalho para o desenvolvimento do manual de gestão do IFMG.
Nome :	<b>ADRIANO NONATO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA</b>
Função :	NS
Período da Viagem :	02/04/2009 à 04/04/2009
Destino :	Belo Horizonte / Formiga
Número da Requisição :	000238/09
Valor das Diárias (R\$) :	257,70
Objetivo :	Ministrar aulas no Curso de Capacitação em Java
Descrição :	Capacitação de Docentes e Técnico-Administrativos na área de TI - Projeto aprovado pela SETEC - Treinamento na linguagem JAVA.
Nome :	<b>ADRIANO NONATO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA</b>
Função :	NS
Período da Viagem :	23/04/2009 à 25/04/2009
Destino :	Belo Horizonte / Formiga
Número da Requisição :	000239/09
Valor das Diárias (R\$) :	257,70
Objetivo :	Ministrar aulas no Curso de Capacitação em Java
Descrição :	Capacitação de Docentes e Técnico-Administrativos na área de TI - Projeto aprovado pela SETEC - Treinamento na linguagem JAVA.
Nome :	<b>KATIA CILENE AMARAL UCHÔA</b>
Função :	NS
Período da Viagem :	29/04/2009 à 29/04/2009
Destino :	Lavras / Bambuí
Número da Requisição :	000362/09
Valor das Diárias (R\$) :	51,54
Objetivo :	Nacional - Treinamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí

Descrição :	Ministrar curso de capacitação em Educação a Distância para servidores do Campus/Bambuí do IFMG, módulo "Uso Técnico do Moodle".
Nome :	<b>JOAQUIM QUINTEIRO UCHOA</b>
Período da Viagem :	29/04/2009 à 29/04/2009
Destino :	Lavras / Bambuí
Número da Requisição :	000422/09
Valor das Diárias (R\$) :	44,99
Objetivo :	Nacional - Treinamento
Descrição :	Ministrar aulas no Curso de Capacitação em Educação a Distância conforme plano de trabalho aprovado pela SETEC, para docentes, tecnico-administrativos e gestores, portaria 121/2009 - processo: 23000.022676/2008-15.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

## ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MAIO



### ATIVOS

02.....	Ana Flávia Peixoto de Camargos
03.....	Cristina Dias De Mendonça
04 .....	Luciene Correa Lima
06 .....	Edilson Lourenço
06 .....	João Flávio Pires Cambuí
07 .....	Diego Sousa Campos Costa
07 .....	Rodrigo Caetano Costa
08 .....	Joelma Castro Rodrigues
10.....	Rodrigo Vieira De Melo
11 .....	Eurico José Da Silva
13 .....	Cássia Maria Silva Noronha
13 .....	Udiano Campagner Neto
14.....	Viviane De Araújo Ribeiro
17.....	Maria Imaculada de Castro Mendonça
18.....	Franciso De Sousa Júnior
21 .....	Arnaldo Antônio De Melo
23 .....	Fernanda Gonçalves Carlos
26.....	Rafael Bernardino Cardoso
28 .....	Nelci Faria
28 .....	Márcio Donizete De Oliveira
28 .....	Édson Da Silva Costa
30 .....	Letícia Mendonça Alvarenga

**INATIVOS**

01 .....	Paulo Afonso Rezende De Andrade
10 .....	José Antônio Da Costa
10 .....	Milton Oliveira Souza
15 .....	Francisco Delphino De Oliveira
20 .....	Hilda José De Mendonça
25 .....	Biargeni Ferreira Da Costa Filho

**PENSIONISTAS**

10.....	Heliston Da Silva Adriano
---------	---------------------------

## DATAS COMEMORATIVAS NO MÊS DE MAIO

- 01.....Dia do Trabalho. Lei 662/49
- 08.....Dia da Cruz Vermelha.
- 2º Domingo .....Dia das Mães. Dec. 21.366/32
- 12 .....Dia do Enfermeiro. Dec. 2956/38
- 12 a 20 .....Semana da Enfermagem. Dec. 48.202/60
- 13 .....Abolição da Escravatura (1.888). Dia da Fraternidade Brasileira. Dec. 155B/1.890
- 15 .....Dia do Assistente Social.
- 24.....Dia do Telegrafista. Dec. Lei 6.522/44
- 25 .....Dia da Indústria. Dec. 40.983/57
- 25..... Dia do Trabalhador Rural. Lei 4.338/64
- 29 .....Dia do Estatístico e do Geógrafo.